

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINIA-TO

Avenida Tocantins, Nº 220 - Centro

Tocantinia-TO / CEP: 77.640-000

JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **6532026989**

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de Licitação 1

GABINETE DO PREFEITO

Decreto 153 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE TOCANTÍNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTÍNIA - TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2026, os interessados, deverão apresentar a documentação na sede da Prefeitura Municipal, no Período de **10 de abril de 2026 até o dia 27 de abril de 2026**. Convida **Pessoas Físicas Ou Jurídicas, Visando a Possível Contratação De Profissionais da Saúde (Médico Clínico Geral), Para Atender a População Usuária do SUS - Sistema Único de Saúde da Zona Rural no Município de Tocantinia, ao preço da tabela conforme anexo I do presente edital.**

De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal de Regionalidade nº 008/2024 e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 as 11:00 hs; Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de TOCANTÍNIA - TO, situada Av. Tocantins, nº 220 - Centro - CEP: 77640-000 - TOCANTÍNIA - TO; Setor de Licitações - E-mail: tocantiniaticitacao@gmail.com; Site: <https://transparencia.tocantinia.to.gov.br/>; Fone: (63) 3367-1277. TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, 08 de abril de 2026.

WILLIAM RODRIGUES DE CARVALHO

Agente de Contratação

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 153, de 09 de abril de 2026.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Intersetorial do SELO UNICEF do município de Tocantinia-TO, para a edição 2025-2028, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e de acordo com as disposições dos Guias Metodológicos e outros instrumentos relacionados ao Selo UNICEF Município Aprovado - Edição 2025-2028,

CONSIDERANDO que o Selo UNICEF é uma estratégia que objetiva a promoção dos direitos das crianças e adolescentes, e que este município aderiu à presente edição do Selo UNICEF 2025-2028;

CONSIDERANDO que, através do Selo UNICEF, serão desenvolvidas ações de articulação e integração dos gestores municipais e atores locais para o desenvolvimento de políticas públicas, garantindo a participação social de crianças e adolescentes na formulação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que os municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar as condições de vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas, projetos, serviços e políticas de atenção à infância e adolescência, para efetivar a garantia dos direitos e melhorar os indicadores municipais nesta área;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Municipal Intersetorial**, com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do Programa SELO UNICEF, durante a edição 2025-2028, constituída pelo articulador municipal e pelos seguintes representantes:

- **Sâmua Nikaelen Eliane Rosa** - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Articuladora Municipal do SELO UNICEF
- **Wanderson Barbosa da Costa** - Gestor do Fundo Municipal de Saúde
- **Antônio Luiz Campos** - Gestor do Fundo Municipal de Educação
- **Adalton Pereira de Oliveira** - Secretário Municipal de Esporte - Políticas Públicas para Crianças, Juventude ou equivalente
- **Fernando Nunes Lima** - Responsável pela Elaboração do Plano Plurianual - PPA
- **Reginaldo Snãromti Xerente** - Liderança Indígena ou Quilombola
- **Neilza Alves Parente** - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA
- **Elizabeth Kuzeydi Xerente** - Representante do Conselho Tutelar
- **José Henoque de Carvalho Júnior** - Mobilizador de Saúde e Nutrição - Resultado Sistemico 1
- **Luzilton Maciel Borges** - Mobilizador de Educação - Resultado Sistemico 2
- **Mateus Araújo de Oliveira** - Mobilizador de Proteção contra as violências - Resultado Sistemico 3
- **Raul Rodrigues Nascimento** - Mobilizador de Água, Saneamento, Higiene e Resiliência Climática - Resultado Sistemico 4
- **Lucas da Costa Gomes** - Mobilizador de Assistência Social

-Resultado Sistemico 5

- **Diana Costa da Cruz** – Mobilizadora de Equidade Étnico-Racial – Resultado Sistemico 6
- **Domingos Miranda Sousa** – Mobilizador Municipal de Adolescentes e Jovens
- **Hirêki da Mata de Brito** – Representante das Mulheres Indígenas
- **Fabrcio Kasdaité Xerente** – Representante da Juventude Indígena

Parágrafo único. O trabalho da Comissão é de relevância pública, não cabendo remuneração a seus membros, não havendo vínculo trabalhista ou obrigação de natureza previdenciária ou afim para participação na Comissão.

Art. 2º A Comissão é operacional e deve planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF, promover reuniões sistemáticas e monitorar os indicadores, contribuindo para sua melhoria.

Art. 3º Como forma de valorizar o papel do CMDCA e fortalecer sua função de articulação das políticas públicas para a infância e adolescência, a Articuladora do Selo e o CMDCA definem conjuntamente como a Comissão funcionará, iniciando a preparação do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes e planejando a realização dos Fóruns Comunitários.

Art. 4º A Comissão Intersetorial do Selo UNICEF não substituirá o CMDCA; suas atividades deverão ser acompanhadas pelo Conselho.

Art. 5º Cabe à Comissão Intersetorial do Selo UNICEF articular-se com o CMDCA para convocar e realizar os Fóruns Comunitários, essenciais para que o município alcance os resultados e conquiste o Selo UNICEF.

Art. 6º A Articuladora do Selo UNICEF desempenhará as seguintes funções:

I – Participar das capacitações e acompanhar o cronograma do Selo UNICEF;

II – Apoiar a participação dos adolescentes do município;

III – Mobilizar e articular os diversos atores da administração municipal, sociedade civil, CMDCA e Conselho Tutelar, visando agilizar ações de melhoria dos indicadores da infância e adolescência;

IV – Repassar as informações recebidas do UNICEF ao Prefeito, membros da Comissão Intersetorial e aos diversos setores da sociedade, bem como delegar e compartilhar tarefas inerentes a cada setorial;

V – Sistematizar e enviar informações solicitadas pelo UNICEF;

VI – Priorizar a comunicação como elemento vital do processo de mobilização social do Selo UNICEF.

Art. 7º Os representantes das secretarias municipais, conselhos, instituições parceiras e mobilizadores locais que compõem a Comissão Intersetorial deverão atuar de forma integrada com a Articuladora Municipal, sendo corresponsáveis pela execução das ações, pelo fornecimento de informações e pelo cumprimento das metas estabelecidas pelo Selo UNICEF no município.

Parágrafo único. Compete ainda aos referidos representantes e mobilizadores participar das reuniões da Comissão, apoiar a elaboração do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes e promover, no âmbito de suas áreas, a divulgação e implementação das ações propostas.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO

Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Tocantína dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://www.tocantinia.to.gov.br>

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA, ESTADO DO TOCANTINS

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.